



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2930 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-SRP
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2022- DL- Nº 046/2022
ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2553/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 012278/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2553/2022
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 221/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2022– DL Nº 047/2022
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO E ADITAMENTO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 033/2022-SRP. Processo nº 4326/2022. Objeto: “Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Educação”; Abertura: 13/09/2022 às 08:30hs; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha:

<http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Chapadinha/MA, 25/08/2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2022- DL- nº 046/2022 – Processo Adm. 0101.4340.2022 cujo Objeto é: **Aquisição de prótese mecânica transfemural com liner com conexão e sistema de trava e pé articulado Contratação de interesse da Sec. Municipal de Saúde** Publicação no Diário oficial do Município, no dia 17 de Agosto de 2022, edição nº2922 pag : 04 **Onde lê** 16 de novembro de 2022 **Leia – se** 16 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinha, do dia 24 de Maio de 2022, Página 01 – Edição 2862.

No TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2553/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022

Onde se lê: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

Leia-se: **Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV de interesse do Instituto de Previdência de Chapadinha-IPC**

Chapadinha - MA, 13 de Junho de 2022.

Maria Coelho Pimentel Gomes

Presidente do Instituto de Previdência de Chapadinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinha, do dia 25 de Junho de 2022, Página 05 – Edição 2883.

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 012278/2022. – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. Processo Administrativo Nº 2553/2022

Onde se lê: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

Leia-se: **Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV de interesse do Instituto de Previdência de Chapadinha-IPC**

Chapadinha - MA, 24 de Junho de 2022.

Maria Coelho Pimentel Gomes

Presidente do Instituto de Previdência de Chapadinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 221/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 221/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA E A EMPRESA L. E F. COSTA EIRELI, PROCESSO ADM. Nº 30070900/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 E CONTRATO REPASSE OGU Nº 880707/2018 – OPERAÇÃO Nº 1062350-23 – Programa de Esporte, Cidadania e Desenvolvimento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2930 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: L. E. F. COSTA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 27.351.940/0001-81, estabelecida na Rua José Ribamar de Sousa, nº 680 – São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, representada por seu representante legal o senhor Luis Eduardo Ferreira Costa, R. G. nº 021570552002-2 SSP/MA e CPF nº 016.123.383-05.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 221/2022, referente ao Processo Nº 30070900/2019, cujo objeto é **SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUCIDIO FRAZÃO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FORMA DA RESCISÃO: a rescisão é UNILATERAL, nos termos da Cláusula décimo primeiro item 15.1 do instrumento contratual, com fundamento no Inciso XIV do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo Inciso II do Artigo 79 da mesma Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA: Em obediência ao Parágrafo Único, do Artigo 78, da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível e recurso administrativo previsto no artigo 109, Inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela suspensão da execução dos serviços de engenharia objeto do contrato e em decorrência da incompatibilidade de quantidades e preços constantes no projeto e no orçamento da obra “Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento” de modo que, as quantidades previstas a serem executadas, não correspondem às quantidades orçadas, estando estas últimas quantificadas a menor. Fato este que onerou demasiadamente a CONTRATADA nos custos de execução dos serviços conforme apresentados nas pranchas de AQR – 01/06 e 06/06 e relatórios fotográficos de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Comarca de Chapadina, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do município, para que produza os efeitos legais.

Chapadina(MA), 22 de Agosto de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2022– DL Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.4793.2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2022CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE. CONTRATADA: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 04.564.165/0001-47OBJETO: Aquisição de medicamento polia solução injetavel 60mg/ml + 1seringa de 1,0ml – NCM de interesse da Sec. Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 20.196,00 (vinte mil cento e noventa e seis reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0010.2068.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMACIA BASICA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2071.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO PSICO-SOCIAL
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0010.2067.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A SAUDE BUCAL
3.3.90.30.00	Material De Consumo.

VIGÊNCIA: 26 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Agosto de 2022 Chapadina (MA), 26 de Agosto de 2022 **ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR** Secretário Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2930 – Páginas 03

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO E ADITAMENTO DE VALOR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 DL Nº087/2021— REF. DL Nº087/2021. PROC. ADM. 4056/2022 (APENSO AO PROC.ADM. 0101.1757.2021) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Empresa S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ Nº 14.939.982/0001-96 OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 001/2021- DL nº087/2021, para Contratação de empresa especializada para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação. E, por conseguinte, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses. ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: R\$ 8.610,00(oito mil seiscientos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0031.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: 65 inc I, alínea “b”, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e DL nº087/2021. SIGNATÁRIOS: Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. Shicleito de Sousa Silva, pela CONTRATADA.

Chapadinho/MA, 22 de Julho de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação